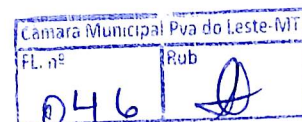




MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete



LEI Nº 1.733 DE 17 DE JULHO DE 2018

“Dá denominação à Unidade Municipal de Atenção Básica à Saúde no Loteamento Residencial Buritis do Município de Primavera do Leste – MT de “**Estratégia Saúde da Família – ESF Artur Henrique Mohr**” e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Unidade Municipal de Atenção Básica à Saúde do Loteamento Residencial Buritis, terá a denominação de “Estratégia Saúde da Família – ESF Artur Henrique Mohr”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de julho de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

